

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS - 04

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 062/2023–GEF-BID/FINATEC

A Comissão de Seleção da FINATEC, no uso de suas atribuições, referente a Seleção Pública Nº 062/2023, contratação de empresa especializada em desenvolvimento de aplicativo em monitoramento participativo para atuação no Projeto: “Recuperação de Serviços de Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica Brasileira - GEF Mata Atlântica”, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública as respostas aos esclarecimentos da empresa barelli@box3.work, conforme segue:

PERGUNTA 01 - No portal eletrônico adotado para o certame foi percebido apenas o campo valor total da proposta. Poderia esclarecer o que está sendo imposto no item 6.2.1?

Resposta: É isso mesmo, a fase inicial do certame pede que seja colocado o valor inicial da sua proposta antes da abertura da fase de lances.

PERGUNTA 02 - O envio da proposta inicial digitalizada como também a documentação de habilitação será solicitado após a etapa de lances, cabendo ao licitante preencher inicialmente apenas o campo do valor total da proposta. Está correto o entendimento? Se não, por gentileza indique o campo destinado ao prévio anexo da documentação.

Resposta: Está correto.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PERGUNTA 03 - Não foi encontrado no edital e seus anexos o preço máximo fixado para o objeto do contrato. Poderia esclarecer o item 7.2?

Resposta: O valor é sigiloso, após a fase de lances se o valor vencedor for maior que o valor de referência que será divulgado neste momento, o licitante será convocado a negociar o preço, caso ele não aceite, o próximo será convocado e assim por diante.

PERGUNTA 04 - No ANEXO III - LEAN INCEPTION é possível ler: Integração com (SIBBr) utilizando IA. Contudo, já foi confirmada a disponibilidade da documentação de integração (API's) junto ao SIBBr? Podem haver custos para integração junto ao sistema?

Resposta: A integração com o SiBBr servirá para trazer as informações das espécies (habitat, bioma, função ecológica e etc) identificadas, mas a

identificação da espécie via IA será feita baseada em algoritmo a ser desenvolvido pela contratada. Dessa forma, teoricamente, diante do que será obtido via integração, não são previstos custos para integração com o SIBBr.

PERGUNTA 05 - A utilização da IA no projeto limita-se a comparação das informações inseridas no App com o banco de dados do SIBBr para fins de validação. Está correto o entendimento?

Resposta: A integração com IA visa desenvolver algoritmo para identificação da espécie apresentada pelo usuário via imagem. Dessa forma a contratada deve criar um banco de dados com as imagens de uma lista de espécies pré-definidas e desenvolver o algoritmo de identificação das espécies baseado em imagem, uma vez que a espécie tem um correspondente no banco, o aplicativo deve apresentar uma tela para o usuário indicando qual a espécie referente a imagem que o usuário apresentou e trazer as informações dessa espécie (baseada na integração com o SiBBr).

Brasília, 22 de agosto de 2023.



Comissão de Seleção